



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Leme, 29 de junho de 2.026.

À

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP, a Administração da Secretaria da Saúde manifesta-se nos seguintes termos:

DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MOBILIZAÇÃO OPERACIONAL

PERGUNTA 01

Resposta: A contratada deverá iniciar a execução conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

PERGUNTA 02

Resposta: A contratada deverá iniciar a execução no prazo estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a necessidade de mobilização operacional suficiente para o cumprimento integral das obrigações contratuais.

DA EQUIPE TÉCNICA E SUBCONTRATAÇÃO

PERGUNTA 03

Resposta: A vedação à subcontratação refere-se à transferência da execução contratual a terceiros. O vínculo do(s) profissional(is) indicados não caracteriza subcontratação do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços.

PERGUNTA 04

Resposta: Os dois médicos correspondem à necessidade mínima para atendimento simultâneo nas duas unidades.

PERGUNTA 05

Resposta: A contratada deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para evitar acúmulo de demanda, garantindo o atendimento simultâneo quando houver programação nas duas unidades.

PERGUNTA 06

Resposta: A licitante deve apresentar a relação dos médicos que serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

PERGUNTA 07

Resposta: Não.

DOS EXAMES E DA DEMANDA OPERACIONAL**PERGUNTA 08**

Resposta: Não.

PERGUNTA 09

Resposta: A organização das agendas será definida conforme as necessidades assistenciais pelas unidades.

PERGUNTA 10

Resposta: A demanda observará as quantidades estimadas constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência e agendamento das unidades.

PERGUNTA 11

Resposta: Não. Executar os exames conforme agendamento.

PERGUNTA 12

Resposta: Não. Executar os exames conforme agendamento.

PERGUNTA 13

Resposta: Aplicam-se as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**PERGUNTA 14**

Resposta: Não. Trata-se de necessidade eventual, conforme demanda da Secretaria.

PERGUNTA 15

Resposta: Eventual.

PERGUNTA 16

Resposta: Eventual pedido será analisado nas hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133/2021.

DA ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO**PERGUNTA 17**

Resposta: São 3 equipamentos disponíveis no Município, 1 por sala.

PERGUNTA 18

Resposta: Conforme a disponibilidade da unidade.

PERGUNTA 19

Resposta: Município. A contratada deve zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos, informando imediatamente qualquer intercorrência.

PERGUNTA 20

Resposta: Não há prazo específico previsto no edital para manutenção dos equipamentos, cabendo ao Município adotar as providências necessárias para restabelecimento de seu funcionamento.

PERGUNTA 21

Resposta: Não.

PERGUNTA 22

Resposta: Na hipótese de indisponibilidade dos equipamentos fornecidos pelo Município, os exames serão suspensos até o restabelecimento das condições de atendimento, sem imputação de responsabilidade à contratada pela paralisação decorrente dessa indisponibilidade.

PERGUNTA 23

Resposta: O Contratante.

DOS INSUMOS E UTILIDADES**PERGUNTA 24**

Resposta: O Município.

PERGUNTA 25

Resposta: Sim. Os custos de água, energia elétrica, internet, telefonia e demais utilidades necessárias ao funcionamento das unidades serão suportados pelo Município.

PERGUNTA 26

Resposta: Sim. Desde que atendidas as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, não há impedimento para utilização de equipamentos obtidos mediante locação ou outsourcing, permanecendo a responsabilidade integral da contratada.

DO AGENDAMENTO, FLUXO DE PACIENTES E SISTEMAS**PERGUNTA 27**

Resposta: A unidade de saúde será responsável pelo agendamento.

PERGUNTA 28

Resposta: A unidade de saúde será responsável pela recepção do paciente, distribuição de senhas e gerenciamento do fluxo.

PERGUNTA 29

Resposta: Integração ao sistema SIS. A contratada deverá disponibilizar os laudos no sistema (prontuário eletrônico) após a realização do exame.

PERGUNTA 30

Resposta: Eletrônico

PERGUNTA 31

Resposta: Deverá haver a impressão para entrega aos pacientes.

DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E REGULATÓRIAS**PERGUNTA 32**

Resposta: A unidade de saúde.

PERGUNTA 33

Resposta: Não.

PERGUNTA 34

Resposta: Permanecem aplicáveis as exigências documentais previstas no Edital e na legislação pertinente.

PERGUNTA 35

Resposta: Serão aceitas assinaturas eletrônicas que atendam à legislação vigente, permitam a verificação de autenticidade e integridade do documento e sejam aceitas pela Administração.

CONCLUSÃO

Após análise, os presentes esclarecimentos apenas explicitam a forma de execução do objeto já prevista no Edital e no Termo de Referência, não implicando alteração das condições de habilitação, julgamento ou formulação das propostas, razão pela qual não há necessidade de retificação do edital nem de reabertura dos prazos.

É a presente resposta para conhecimento dos interessados.

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0C4-299C-42B3-D08A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 29/06/2026 11:03:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C0C4-299C-42B3-D08A>